



PC
19

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: JOSÉ SILVIO BONASSI

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/74 - concedendo o Título
de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. EULER BUZÁ FARO.

Decreto Legislativo nº 94/74

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
Director Geral
Em _____ de _____ de 19__

Proc. Nº 13 927
Clas. 1 2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
 Sala das Sessões em 09/09/74
 Presidente



câmara municipal de Jundiaí
 estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Sala das Sessões
 Apresentado à Mesa em 19/09/74
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROTOCOLO - EXPEDIENTE
 013927 10 SET 74
 CLASSIF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/74.

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. EULER R. BUZÁ FARO o Título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Romário Zanin
Salvador Faria

Sala das Sessões, 09/setembro/1974.

José Sílvio Bonassi.

[Signature]

JUSTIFICATIVA

O dr. Euler R. Buzá Faro nasceu no município de Dourado, neste Estado, em 23 de setembro de 1920. Filho do Dr. Domingos Faro e da Prof. Francisca Buzá Faro. É casado com a Dra. Maria Elisa Maia Faro e tem uma filha, a srta. Elisa Maria Maia Faro, que atualmente cursa a 1ª. série da Faculdade de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes.

Desde 1950 o Dr. Euler reside nesta cidade, tendo, através de uma intensa atividade profissional, cultural, assistencial e social, prestado relevantes serviços ao Município.

O "curriculum vitae" transcrito a seguir, mesmo de forma resumida, realça os dotes e as qualidades do Dr. Euler, mostrando ser justa a homenagem que pretendemos prestar através desta proposição.

[Signatures]



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 102/74. - fls. 02.

"CURRICULUM VITAE"

- Médico diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro - Praia Vermelha - em 1 947.

- Acadêmico interno por concurso do PRONTO SOCORRO GERAL DO RIO DE JANEIRO em 1 946.

- Interno-adjunto e chefe de equipe na MATERNIDADE da POLICLINICA DE BOTAFOGO dirigida pelo Dr. Bento Ribeiro de Castro de 1 946 a 1947.

- Curso sobre CANCER GINECOLÓGICO do Prof. Arnaldo de Moraes no Hospital MONCORVO FILHO em 1 947.

- Curso sobre Operações Obstétricas do Dr. Milton Mareti no Hospital das Clínicas em São Paulo em 1 970.

- Professor de Biologia e Ciências Físicas e Naturais do GINÁSIO ROSA de Jundiaí de 1 950 a 1 972.

- Médico do Ex-Samdu e atual INPS., começando em São Paulo em Junho de 1 948 e atualmente desde 1952 em Jundiaí.

- Médico do SESI desde 1 949.

- Autor do romance "MORRO VELHO" publicado em 1 962.

- Autor do livro de versos parnasianos "SEARA DE SONHOS" publicado em 1 963.

- Autor de vários artigos, versos, contos e crônicas na FOLHA de Jundiaí de 1 950 a 1 968.

f-w-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

18 de **09** de 19 **74**

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos **19** de **9** de 19 **74**

encaminhe à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Geral

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

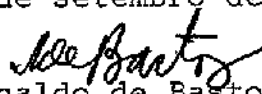
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/74

PROC. Nº 13 927

PARECER Nº 1 601 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Silvio Bonassi, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. EULER BUZÁ FARO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "curriculum.vitae" do agraciando encontra-se a fls.2.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos).
5. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1974, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 24 de setembro de 1974.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

F O L H A D E V O T A Ç Ã O N O M I N A L

☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	_____
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	_____
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .	102
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº	_____
	MOÇÃO Nº	_____
	SUBSTITUTIVO Nº	_____
	EMENDA Nº	_____
	REQUERIMENTO Nº	_____
	INDICAÇÃO Nº	_____

<u>V E R E A D O R E S</u>	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1. - Abdoral Lins de Alencar	C		
2. - Adoniro José Moreira	C		
3. - Antônio Tavares			
4. - Joaquim Ferreira	C		
5. - Carlos Ungaro	C		
6. - Edmar Correia Dias			
7. - Elio Zillo	C		
8. - Henrique Victório Franco	C		
9. - Hermenegildo Martinelli	C		
10. - Geraldo Dias			
11. - José Rivelli	C		
12. - José Silvio Bonassi	C		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves			
14. - Pedro Osvaldo Beagim	C		
15. - Rolando Giarolla	C		
16. - Romeu Zanini	C		
17. - Waldir Fernandes	C		
T O T A L	13		

Sala das Sessões, em _____

Presidente.

POB
1º Secretário.

2º Secretário.



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 94 - de 03/10/1 974 -

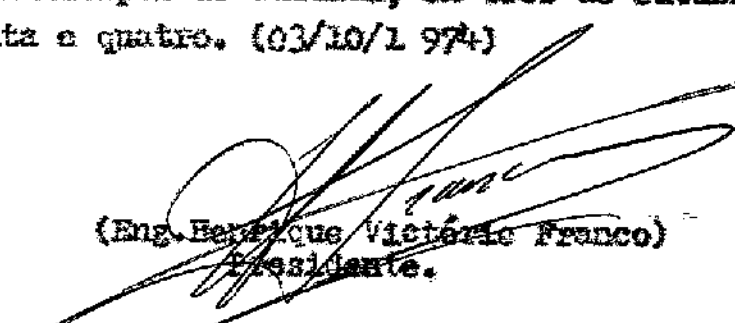
A Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu - Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. EULER R. BUZÁ FARO o - título de "Cidadão Jundiásense".

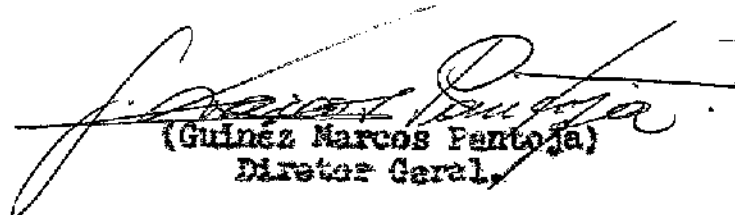
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua - publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em três de outubro
de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câ-
mara Municipal de Jundiá, em três de outubro de mil novecentos e
setenta e quatro. (03/10/1 974)


(Guinéz Marcos Fenteja)
Diretor Geral.

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 94 — de 03/10/1974 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DE-
CRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. EULER R. BUZA FA-
RO o título de «Cidadão Jundiaíense».

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de
mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(ENG. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO)

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câma-
ra Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil no-
vecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(GUINEZ MARCOS PANTOJA)

DIRETOR GERAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

FLS. 1-4- *RF* ANEXOS 19/9/77

AUTUADO EM 10 / 9 / 77.

DIRETOR GERAL